

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

## 1. DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular, de um lado  
....., portador (a) da Carteira  
de Identidade nº ....., inscrito sob o CPF ....., residente  
e domiciliado no endereço  
.....,  
regularmente matriculado no (a)..... ano/série,  
ano letivo .....

Como prestador de serviços Escola Privada Cognitivos Centro Educacional “Colégio Dr. Mattos Serrão”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.645.874/0001-70, com sede em Av Salomão Alves Costa, 235, Centro, Olho D’Água Das Cunhas, MA, CEP 65706-000, neste instrumento denominada contratada.

## 2. DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 O presente CONTRATO tem como objeto a prestação de serviços educacionais em favor do (a) aluno (a) indicado no preambulo deste CONTRATO e no Requerimento de Matrícula durante o ano letivo em curso. Para tanto, a CONTRATADA assegura ao CONTRATANTE uma vaga no seu corpo discente, a ser utilizado (a) pelo aluno beneficiário deste CONTRATO, conforme os dados especificados no Requerimento de Matrícula, que passa a fazer parte integrante deste CONTRATO.

2.2 Os efeitos jurídicos do presente CONTRATO estão condicionados sob oportuno deferimento da matricula do aluno, conforme preceituam as normas gerais da Educação (Nacional e do Regimento Escolar da CONTRATADA), cujo teor é de conhecimento prévio do CONTRATANTE e passa a fazer parte do presente contrato.

2.3 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o planejamento e a execução do ensino/aprendizagem, bem como a marcação das datas de provas e eventos, fixação de carga horária, designação de professores, orientações didáticos-pedagógicas e educacionais, além de outras atividades docentes pertinentes, de acordo com seu exclusivo critério, sem ingerência dos CONTRATANTE.

2.4A avaliação presencial deverá ser agendada junto à secretaria do colégio ou coordenação regional, de acordo com a disponibilidade das partes.

2.5 São obrigações do CONTRATANTE: (I) possuir equipamentos e softwares, seguindo os requisitos mínimos exigidos, elencados no site, com acesso internet e ter um e-mail e um telefone para contato; (II) responder, no prazo estabelecido, todas as mensagens recebidas; (III) manter seus dados cadastrais atualizados, com informações verídicas, bem como zelar pela confidencialidade de sua senha e login; (IV) fazer uso do material do serviço educacional exclusivamente em âmbito privado, não o reproduzindo sob qualquer forma, sob a pena de responder civil e criminalmente, nos termos da Lei nº. 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, por violação de propriedade intelectual; (V) seguir os padrões de conduta estabelecidos e vigentes, quando na internet, abstendo-se de: (a) violar a privacidade de outros usuários; (b) permitir que outras pessoas utilizem seu acesso ao ambiente virtual de aprendizagem; (c) utilizar qualquer técnica de invasão ao site que viole a segurança do ambiente virtual de aprendizagem e de sites relacionados; (d) agir conscientemente para destruir arquivos ou programas do ambiente virtual e de sites relacionados; (e) utilizar os nomes e e-mails dos participantes do serviço educacional para fins comerciais; (f) enviar mensagens que possam ser consideradas obscenas e fora dos padrões éticos e de bons costumes; (VI) cursar o serviço educacional escolhido cumprindo o respectivo cronograma e na localidade em que for regularmente ofertado, quando houver; (VII) pagar os valores acordados no ato de preenchimento do formulário de matrícula.

2.6 O aluno terá um prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) para concluir o referido curso, a contar da data efetiva da matrícula realizada pelo aluno junto à Instituição de ensino;

### **3. DO PAGAMENTO**

3.1. Como contraprestação pelos serviços referentes ao período letivo em curso, o CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA o valor de R\$149,00 (cento e quarenta e nove reais) referente à taxa de matrícula e dezoito parcelas de R\$79,99 (setenta e nove e noventa e nove reais) referentes as mensalidades do curso. (Exceto Valores Promocionais).

3.1.1. Fica esclarecido que a duração do serviço educacional é decorrente da carga horária total distribuída de acordo com o cronograma do curso, não tendo relação

direta com o plano de pagamento acordado, sendo o tempo mínimo para a duração do curso é de 06 (seis) meses.

#### **4. DO CANCELAMENTO E DA RESCISÃO**

4.1 Caso o CONTRATANTE decida rescindir de forma unilateral o presente contrato antes do término do curso, não haverá restituição de qualquer valor, em harmonia com os princípios da probidade e boa-fé que regem os contratos em geral, conforme prevê o artigo 422, da Lei 10.406/02, do Código Civil.

4.2 O trancamento ou o cancelamento de matrícula somente será concedido quando solicitado por escrito e são os únicos atos eficazes para suspender a cobrança das mensalidades vincendas daquela data em diante, remanescendo a obrigação do CONTRATANTE quanto ao pagamento das mensalidades vencidas e ainda não pagas.

§ 1º - Para efetivar o trancamento ou cancelamento de matrícula, o CONTRATANTE deverá estar em dia com as mensalidades devidas até a data da respectiva solicitação ou, alternativamente, firmar um Instrumento de confissão de Dívida, reconhecendo o seu débito para com a CONTRATADA;

§ 2º - O CONTRATANTE que requerer o trancamento ou cancelamento de matrícula não terá, em nenhuma hipótese e sob nenhum fundamento, direito à devolução dos valores pagos até a data da apresentação do pedido de trancamento ou cancelamento, visto que tais pagamentos remuneraram a serviços já prestados e custos já incorridos pela CONTRATADA.

4.3 O CONTRATANTE tem conhecimento prévio das condições deste contrato, aceitando-as, assim como, está ciente de que o estabelecimento de ensino possui Normas Gerais de Funcionamento, constante no Regimento Interno da CONTRATADA, comprometendo-se desde já a aceitá-las.

5. Após a conclusão do curso e não tendo nenhuma pendência ACADÊMICA (aprovação nas provas e nas atividades), FINANCEIRA (quitação de todas as parcelas do curso) e ADMINISTRATIVA (envio de toda documentação exigida), a CONTRATADA expedirá o certificado no prazo de 30 a 60 dias úteis mediante a solicitação do CONTRATANTE através de protocolo. O CONTRATANTE autoriza, a título gratuito, que a CONTRATADA utilize sua imagem e voz, captados e transmitidos por qualquer

meio ou mídia, para promoção e divulgação da própria instituição de ensino, sendo vedado a exploração econômica da venda do respectivo material produzido.

6. Em caso de ajuizada uma ação judicial, no todo ou em parte, sobre os valores, condições e determinações constantes deste instrumento, o CONTRATANTE continuará pagando os valores nele estabelecido, até decisão final, transitada em julgado.
7. As partes elegem para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este contrato o foro de Olho D'Água das Cunhãs. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias.

Olho D'Água das Cunhãs, ..... de ..... de 20.....

.....  
Aluno (a) contratante

.....  
Contratada

CPF:.....

CPF: .....